



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 929
de 10 de setembro de 1992

ALTERA NÚMERO DE CARGOS E FUN
ÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 859 ,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito
Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a alterar no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o número
de cargos constantes no Artigo 3º da Lei Municipal nº 859, de 09 de
dezembro de 1991.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	ANEXO
	<u>CATEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS</u>		
12	- Atendente de Creche	"5"	I-32
10	- Atendente de Asilo	"5"	I-33

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em
contrário, entra em vigor a contar de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gheira
GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

[Signature]
DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

[Signature]
SONIA REGINA TOLLER BASTOS
Secretária Municipal de Saúde, Trabalho
e Bem Estar Social

PUBLICADA EM 09.09.92 A 24.09.92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL